



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Alcinópolis-MS, 21 de Maio de 1.993

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 011 / 93

Trata-se, o presente projeto de Lei, da criação de Taxa de Iluminação Pública e outras providências atinentes à arrecadação do referido tributo.

Com a criação do Município de Alcinópolis, o presente Projeto de Lei torna-se extremamente viável e necessário - a exemplo de outros municípios - para que a municipalidade regularize e controle a arrecadação do consumo de energia frente a Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul - ENERSUL S.A. .

Por isso, Senhor Presidente e Membros do Conselho de Economia, Justiça e Finanças, é que enviamos o presente projeto de lei, para que Vossas Senhorias submetam a apreciação, discussão, votação e a aprovação.

Decidindo pela aprovação do projeto ora apresentado, estarão Vossas Senhorias contribuindo para o engrandecimento e o progresso de nosso município.

Atenciosamente.


Prefeito Municipal

ALCINO FERNANDES CARNEIRO

APROVADO NA SEÇÃO

ordinária

do dia 21 / 05 / 93